



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Pessoa para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### **Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita Total, estimada a preços de junho de 2010, corresponde a R\$ 1.414.191.599,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e noventa e nove reais).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º.** As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas nos anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

		<b>( R\$ 1,00 )</b>
<b>1.</b>	<b>RECEITA DO TESOURO</b>	<b>974.880.787</b>
<b>1.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>935.554.203</b>
1.1.1 -	Receitas Tributárias	235.738.965
1.1.2 -	Receitas Patrimoniais	11.649.646
1.1.3 -	Receitas de Contribuições	15.735.778
1.1.4 -	Transferências Correntes	617.910.812
1.1.5 -	Outras Receitas Correntes	54.519.002
<b>1.2.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b><u>134.534.099</u></b>
1.2.1 -	Operações de Crédito	21.043.900
1.2.2 -	Transferências de Capital	113.490.199
<b>2.</b>	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(95.207.515)</b>
<b>3.</b>	<b>RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL</b>	<b>439.310.812</b>
3.1	RECEITAS CORRENTES	395.208.512
3.2	RECEITAS DE CAPITAL	882.300
3.3	RECEITAS DE CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.220.000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>1.414.191.599</u></b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Capítulo II**

**II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Seção I**

**Da Despesa Total**

**Art. 4º.** A Despesa Total, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 1.414.191.599,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e noventa e nove reais).

I - O Orçamento Fiscal, em R\$ 859.329.430,00 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 554.862.169,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e nove reais).

**Art. 5º.** A despesa fixada, observada a programação constante que integra esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

	<b>(R\$ 1,00)</b>
<b>1. RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>974.880.787</b>
<b>1.1 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>734.346.196</b>
Pessoal e Encargos Sociais	397.054.746
Juros e Encargos da Dívida	5.762.000
Outras Despesas Correntes	331.529.450
<b>1.2 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b><u>240.384.591</u></b>
Investimentos	218.188.921
Inversões Financeiras	3.677.170
Amortização da Dívida	18.518.500
<b>1.3 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b><u>150.000</u></b>

<b>2.</b>	<b>DESPESAS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS: AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL</b>	
2.1	Despesas Correntes	380.596.226
2.2	Despesas de Capital	<u>58.714.586</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>439.310.812</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.414.191.599</b>

## Seção II

### II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

		<b>(R\$ 1,00)</b>
<b>1.</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>974.880.787</b>
<b>1.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>858.971.623</b>
<b>1.1.1</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>32.800.000</b>
	Câmara Municipal	32.800.000
<b>1.1.2</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>826.171.623</b>
	Gabinete do Prefeito	5.661.185
	Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	1.157.347
	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00
	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	1.911.702
	Procuradoria Geral do Município	6.623.157
	Secretaria da Administração	11.863.117
	Secretaria das Finanças	12.605.202
	Secretaria Municipal de Planejamento	69.662.509
	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	18.016.154
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	190.667.665
	Secretaria de Infraestrutura	102.837.577
	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	5.759.513
	Secretaria Municipal de Saúde	86.087.894
	Secretaria de Desenvolvimento Social	26.040.909
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b><u>174.654.671</u></b>
	Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	134.668.723
	Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	<u>39.985.948</u>
	Secretaria Municipal de Turismo	2.156.733

	Superintendência da Guarda Municipal	7.510.595
	Secretaria da Transparência Pública	1.961.702
	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	12.904.712
	Gabinete de Comunicação Social	15.895.812
	Secretaria Municipal de Habitação Social	38.940.509
	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	4.716.518
	Secretaria da Receita Municipal	23.319.082
	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	4.004.164
	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres	1.063.194
<b>1.2</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b><u>150.000</u></b>
<b>1.3.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b><u>115.909.164</u></b>
<b>1.3.1</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b><u>115.909.164</u></b>
	Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	78.740.861
	Instituto de Previdência do Município – IPM	4.077.999
	Fundo de Desenvolvimento do Município	2.000
	Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS	11.710.803
	Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE	13.611.871
	Fundo Municipal de Cultura	5.000.000
	Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	100.000
	Instituto Cândida Vargas – ICV	322.780
	Fundo Municipal de Saúde	1.600.596
	Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	209.500
	Fundo Municipal de Assistência Social	525.264
	Fundo Municipal de Turismo	7.490
<b>2.</b>	<b>DESPESAS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES SUPER-VISIONADAS: AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL</b>	
<b>2.1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>380.596.226</b>
<b>2.2</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b><u>58.714.586</u></b>
	<b>TOTAL</b>	<b><u>439.310.812</u></b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1. 414. 191.599</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Gabinete do Prefeito**

III - Da Distribuição da Despesa por Função

**RECURSOS DO TESOURO**

01	Legislativa	29.610.000
02	Judiciária	3.552.156
03	Essencial a Justiça	100.000
04	Administração	189.700.136
06	Segurança Pública	7.624.095
08	Assistência Social	23.561.673
09	Previdência Social	18.825.151
10	Saúde	113.990.233
11	Trabalho	14.090.998
12	Educação	235.159.328
13	Cultura	18.496.770
14	Direitos da Cidadania	470.820
15	Urbanismo	116.196.902
16	Habitação	39.426.322
17	Saneamento	13.462.998
18	Gestão Ambiental	8.384.513
19	Ciência e Tecnologia	3.906.867
20	Agricultura	1.139.400
23	Comércio e Serviços	6.604.189
24	Comunicações	12.089.766
25	Energia	7.404.000
26	Transporte	51.435.000
27	Desporto e Lazer	4.505.518
28	Encargos Especiais	54.993.952
99	Reserva de Contingência	150.000
	<b>TOTAL</b>	<b>974.880.787</b>



### **Capítulo III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total das Despesas fixadas no artigo 4º desta Lei, realizando, quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### **Capítulo IV**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) da Receita do Tesouro estimada para o exercício financeiro de 2011.

II – Contratar operações de créditos internas e externas até o limite de R\$ 21.043.900,00 (vinte e um milhões, e quarenta e três mil e novecentos reais), destinados a financiar a execução de projetos e programas específicos, previstos nesta Lei, conforme disciplina o artigo 125, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

### **Capítulo V**

#### **DA ATUALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 8º.** Na Lei Orçamentária Anual as Receitas e as Despesas foram orçadas com base nos preços vigentes do mês de junho de 2010.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 9º** - Os valores orçados, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as Receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadas.

I – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar os valores corrigidos, explicitados no parágrafo anterior, às receitas ordinárias podendo a mesma ser utilizada para reforçar despesas consideradas insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2011.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE JANEIRO DE 2011.**

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**